



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 022/2025

CONTRATO Nº 022/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e **Lezângela Andréia Seibel**, já qualificados no contrato 022/2023, rescindem o presente contrato, a partir do dia 31 de janeiro de 2025, por concordância de ambas as partes.

As partes se dão mútua e geral quitação, nada mais tendo a reclamar uma em relação à outra, no que tange aos direitos e deveres decorrentes do contrato em questão.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 31 de janeiro de 2025.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Lezângela Andréia Seibel
Contratada

Testemunhas:

Deise Maria Vogt

Eloy Arty Auler